

A LEGISLAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO DAS ESTÂNCIAS TURÍSTICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Aracelis Góis Morales Rigoldi¹
Valéria Rueda Elias Spers²
Marli Terezinha Vieira³
Dalila Alves Corrêa⁴

Resumo

O estado de São Paulo apresenta um modelo diferenciado e inovador para o fortalecimento do turismo nos municípios do interior, principalmente nas cidades que são formadas por até 200.000 mil habitantes. Desde 2015 a nova legislação nº 1.261/2015 e a nº 16.283/2016, estabelece critérios para a classificação dos municípios estâncias e a orientação dos repasses dos recursos do fundo de melhoria dos municípios turísticos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos da Secretaria Estadual de Turismo. Para tanto, as legislações do turismo paulista são datadas desde a Constituição Estadual de 1967, percorrendo um caminho de inovação e consolidação do turismo. A presente pesquisa tem como objetivo levantar e analisar as legislações estaduais resultantes para o desenvolvimento das políticas públicas de turismo para os municípios considerados estâncias no estado de São Paulo, além de evidenciar a legislação mais atual com suas especificidades para o desenvolvimento do turismo. A pesquisa qualitativa segue os procedimentos metodológicos pautados na análise exploratória e descritiva. Os estudos foram baseados em pesquisa bibliográfica coletadas por meio de pesquisa documental na análise das leis, decretos, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, além da pesquisa em artigos, livros, periódicos e nos dados do relatório “pesquisa da Associação das Prefeituras das Cidades Estâncias do Estado de São Paulo realizado pelo Observatório do Turismo da cidade de São Paulo no ano de 2016 com as 70 estâncias turísticas. O presente estudo apresenta a cronologia da legislação para a classificação das Estâncias com suas especificações, benefícios, alterações e inovações para o fortalecimento do turismo, além de salientar a importância das Estâncias para a adequação e aplicação da nova legislação. Considera-se que, o presente estudo

¹ Doutoranda em Administração pela Universidade Metodista de Piracicaba-UNIMEP, Piracicaba, Brasil. Mestre em Cultura e Turismo pela Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC/UFBA, Ilhéus, Brasil. Trabalha como Turismóloga na Prefeitura da Estância Turística de Tupã - SP, Brasil. CV: <http://lattes.cnpq.br/7435669422177489>. E-mail: aracelisgm@hotmail.com

² Doutora em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP. Docente e pesquisadora do Programa de Pós-Graduação em Administração - Mestrado e Doutorado da Universidade Metodista de Piracicaba-UNIMEP, Piracicaba, Brasil. CV: <http://lattes.cnpq.br/7249845321341229>. E-mail: valeria.spers@unimep.br

³ Doutoranda em Administração pela Universidade Metodista de Piracicaba-UNIMEP, Piracicaba, Brasil. Mestre em Ciências Contábeis pela Fundação Regional de Blumenau, Santa Catarina, Brasil. Docente da Universidade Federal do Tocantins, Palmas, Brasil. CV: <http://lattes.cnpq.br/1992076006957616> E-mail: marlivieiracont@uft.edu.br

⁴ Doutora em Administração pela FEA-USP. Mestre em Administração pela EAESP-FGV. Mestre em Administração pela EAESP-FGV. Coordenadora e Professora do Programa de Pós-Graduação em Administração - Mestrado e Doutorado da Universidade Metodista de Piracicaba-UNIMEP, Piracicaba, Brasil. CV: <http://lattes.cnpq.br/3303953207972586> E-mail: dalila.correa@unimep.br



**XV Seminário da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo
19 a 21 de setembro de 2018 – São Paulo/SP**

possa servir de base de pesquisas para outros pesquisadores, além de servir de informação aos gestores públicos das estâncias turísticas e dos municípios de interesse turístico do Estado de São Paulo.

Palavras-chave: Estâncias turísticas; legislação; Estado de São Paulo; políticas públicas.